

423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	45.787,44	23.402,08
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	18.967,83	7.483,57
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	48.658,63	27.435,45
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	48.658,63	27.435,45
<b>TOTAL</b>					<b>19.534.816,70</b>	<b>10.288.160,30</b>

**Protocolo 707554****PORTARIA Nº 840-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **MARA CRISTINA SOBREIRA RIBEIRO**, nº funcional 2653745, vínculo 6, MaPB - V.6, na EEEFM Agenor de Souza Lé, município de Vila Velha, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir da publicação. (Processo nº 2021-4H20Q).

Vitória, 30 de agosto de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 707560****PORTARIA Nº 212-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre a prorrogação dos Conselhos de Escola e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, com fundamento no Art. 23 da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997 e no parágrafo único da Portaria 107-R, de 06 de novembro de 2019 e considerando:

- a necessidade de regulamentar o mandato dos membros dos Conselhos de Escola, que vence em 13 de outubro de 2021;

- a necessidade de ajuste de calendário em razão de intercorrências e adaptações nos cronogramas de planejamentos relativos aos Conselhos de Escola em decorrência da pandemia de Covid-19;

- o retorno das atividades presenciais obrigatórias, conforme Portaria Conjunta 06-R, de 21 de julho de 2021, republicada em 11 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o atual mandato dos membros dos Conselhos de Escola da rede escolar pública estadual pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias a contar do dia 13 de outubro de 2021 até 10 de março de 2022.

**Art. 2º** Durante o período previsto no Artigo 1º desta Portaria, os membros de Conselhos de Escola que perderem os mandatos serão substituídos por seus suplentes e, persistindo a vacância, o cargo será preenchido através de uma nova escolha do respectivo segmento.

**Art. 3º** As eleições para composição dos novos Conselhos de Escola acontecerão no mês de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2021

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 707841****ORDEM DE SERVIÇO Nº 082-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa estagiários

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, resolve:

**Resumo de termo de compromisso do Programa Bolsa Estágio Formação Docente.****ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

Valor da bolsa: 72% do vencimento da 1ª referência do Padrão 1 a 4 da Tabela de Subsídio do Padrão 1 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual, em conformidade com a Lei Complementar Nº 646 de 14 de novembro de 2012.

Amparo legal Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2653-R de 11 de agosto de 2010 publicado no Diário Oficial de 12 de agosto de 2010.